ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 16 DE ABRIL. NUMERO 87.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.--Abril 15.

Londres...... 32 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 70 a 75 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 2,5 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO —	Moedas de 6$400 rs, Velhas	14$500	a	14$600
„	Ditas „ „ Novas	14$500	a	14$400
„	Ditas de 4$000 rs.	8$000	a	8$100
PRATA —	Patacões Brazileiros	1$610	a	1$640
„	Pezos Columnarios	1$620	a	1$640
„	Ditos Mexicanos	1$600	a	1$620
„	Miuda	1$440	a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/2 „ „ firme.
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de disc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

13	Segunda	S. Hermenegildo M.	Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2: v.
14	Terça	S. Tiburcio M.	Rel., e aud. do J. da 1. v. do C. de m.
15	Quart.	S. Bazilissa M.	Sessão da Thez.
16	Quinta	S. Engracia V. M.	Guarda-se do meio dia até o meio dia seguinte
17	Sexta	S. Aniceto P. M.	
18	Sabbado	S. Galdino B. Card.	
19	Dom.	de Pascoa S. Hermogenes M.	

Mare cheia para o dia 16 de Abril.

As 3 horas e 42 minutos da tarde — As 4 horas e 7 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROV.

Acta da 3o. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 13 de Abril de 1840.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 27 Srs Deputados faltando com participação os Snrs. Brito, Rafael, Manoel Cavalcanti, e sem ella os Srs Peregrino, e Dantas.

Leo-se, e foi approvada a acta da Sessão antecedente.

Expediente.

O Snr. primeiro Secretario fez menção de hum requerimento d'alguns proprietarios pedindo huma medida Legislativa, que acabe com a pena do Comisso; foi a Commissão de Legislação. Entrou em discussão o parecer addiado da Commissão de Justiça Civil e Criminal, no qual a Commissão entende, que nenhuma injustiça fez o Exm Presidente da Provincia ao peticionario o Reverendo Padre Ignacio d' Almeida Fortuna, Substituto das Cadeiras de Latim desta Cidade relativamente a sua pretenção, visto estar auctorisado para a reforma do Liceo; porem, que, não obstante isto, fosse o requerimento a Commissão de Instrucção Publica. O Snr. Mello mandou a seguinte emenda substitutiva ao parecer – Que o Supplicante tem direito a ser differido, visto que a reforma do Liceo não pode ser ainda posta em execussão – foi apoiada, e, entrando em discussão foi regeitada, e juntamente o parecer. O Snr Mello mandou o seguinte requerimento – Requeiro, que o requerimento vá a Commissão de Instrucção publica para dar sobre elle o seo parecer – foi apoiado e approvado. Leo-se hum parecer da Commissão de Legislação sobre o requerimento de Henrique Pereira de Lucena, em que he de parecer, que o supplicante seja differido conservando as honras do posto de que fora dimittido, visto estar comprehendido na generalidade da desposição do art. 49 da L. P. de 30 de Abril de 1839: foi approvado

Ordem do Dia.

Entrou em terceira discussão o Projecto numero 50 do anno passado. O Snr Mello mandou a mesa a seguinte emenda substitutiva ao Projecto. – Artigo 1. O Presidente da Provincia fica auctorisado a obter pelos meios legitimos, que o Clero Regular e Secular Pernambucano se empregue periodica e convenientemente na Missão Evangelica, e Cathequese dos Indios em toda a Provincia Artigo 2. Fica tambem o Presidente da Provincia auctorisado à dar huma ajuda de custo para viagem aquelles dos referidos Missionarios, que o requererem, ou prover sobre os seos transportes Artigo 3. Ficão revogadas etc. Foi approvada, e, indo-se proceder a votação o Snr. Mello requereo, que ella fosse nominal: e assim se venceo. Foi approvado o Projecto, e votarão por elle os Snrs Meira, Peixoto, Mendes, Bizerra Cavalcante, Gama, Izidro, Carneiro da Cunha, Costa, Lacerda, Oliveira, Padre Christovão, Mello Cavalcante, Pedro Cavalcante, Antonio Cavalcante, João Mauricio, Vieira de Mello, Pereira Monteiro e Tiburtino (ao todo 18); contra e consequentemente á favor da emenda substitutiva, 8 Deputados a saber os Snrs. Urbano, Mello, Mavignier, Leonardo, Aguiar, Rios, Affonso Ferreira, e Andrade Lima. Passou finalmente em terceira discussão o Projecto com a emenda approvada em segunda discussão Continuou a segunda discussão do art. 2. do projecto numero 20 deste anno addiado na Sessão antecedente juntamente com as emendas, artigos substitutivos, additivos etc Depois de alguma discussão passou a seguinte emenda suppressiva do Snr. Pedro Cavalcante – supprima-se o artigo 2. –: forão tambem approvados os seguintes artigos additivos: do Snr. Uchôa Cavalcante – Fica erecta em Comarca a Villa do Cabo, tendo por destricto todo o respectivo Municipio –, do Snr. Wanderley – Crear-se-ha outra Comarca no Bonito –; do Snr. Urbano – Offereco como artigos additivos os do Projecto numero 35 de 1839 – e do Snr Lopes Gama – Fica elevada á Cathegoria de Cidade a Villa de Goianna –; sendo regeitados o artigo 2 do Projecto, emenda substitutiva do Snr. Wanderley e requerimento do Snr. Antonio Cavalcante Entrou em discussão o artigo 3. do Projecto O Snr Vieira de Mello mandou a meza os seguintes artigos substitutivos – O Governo destribuirá os Juizes de Direito das Comarcas de fora da Capital pelas Villas da Provincia, e Cidade de Olinda, de maneira, que em todas ellas mesmo nas que forem Cabeças de Comarca haja um só Juiz com toda a jurisdicão do Crime Civel, e Orfãos. – Para substituirem a esses Juizes nomear-se-ão Juises substitutos em todos os Municipios pelo tempo e maneira, porque erão nomeados os Juizes Municipaes na conformidade do Codigo do Processo – Depois de alguma discussão forão approvados os artigos substitutivos, e regeitado o do Projecto. Passou finalmente em segunda discussão o Projecto numero 20. Entrou em segunda discussão o projecto numero 11 deste anno O Sr Aguiar mandou a meza a seguinte emenda ao artigo 1 – depois da palavra Freguesia diga-se Municipio de Goianna – o mais como no artigo; depois de apoiada, e entrando em discussão, foi approvada a emenda, e juntamente o artigo. Passou em segunda discussão o Projecto. Entrou em segunda discussão o artigo 1. do projecto numero 13 deste anno O Snr. Oliveira mandou a meza o seguinte artigo substitutivo – O Presidente da Provincia poderá aposentar com o ordenado por inteiro os Empregados Provinciaes, que contarem 25 annos de serviço, sem nota ou erro de officio, prestado em quaesquer Repartições Publicas, Geraes ou Provinciaes – O Snr. Mavignier. Os artigos 1 e 2 sejão substituidos pelos seguintes – 1 O Empregado Provincial, que provar haver servido sem interrupção, e tambem com zelo, actividade, intelligencia, e probidade tem direito a ser aposentado pelo Governo da Provincia. – 2. Esta aposentadoria será concedida com o ordenado por inteiro, si o Empregado contar mais de 25 annos de serviço; com meio ordenado, si tiver servido mais de 12 annos, e por causa de desastres, ou graves molestias sobrevindas durante o tempo do Servico, ficar impossibilitado de continuar no emprego. Fora destes dous casos não haverá aposentadoria – 3. Ficão revogadas etc. Salva a redacção O Sr. Meira a seguinte emenda additiva ao artigo substitutivo do Snr. Oliveira – Depois das palavras – 25 annos de serviço acrescente-se – sem interrucão – o mais como no artigo: depois de apoiados, ficou tudo addiado para se entrar na discussão da Lei do orçamento Entrou em segunda discussão o artigo 25 do referido Projecto; e foi approvado. Passou-se ao artigo 26 O Snr. Peixoto mandou o seguinte artigo substitutivo – com os reparos das Capellas Mores inclusive a quantia de 2:000U, que se dará a Matriz de Goianna, como indemnisacão a os concertos, que a cargo dos particulares ahi se fizerão, e mais 2:000U para a Matriz de Nazareth – 9 000U000 – foi approvado o artigo substitutivo, e regeitado o do Projecto. Passou-se ao artigo 27 do Capititulo 7. O Snr. Mello mandou o seguinte artigo additivo — Com a propagação da vaccina, elevado o ordenado do Cirurgião encarregado della em Goianna a 200U000 reis, obrigado a curar os prezos pobres de Justiça – 2;400U000 reis O Snr. Mavignier a seguinte emenda additiva ao artigo – Augmente-se 100U000 rs aos Cirurgiões encarregados da vaccina nas cabeças de Comarcas (menos na do Recife), que ficarão obrigados ao curativo dos presos da Cadeia da respectiva Comarca, e da pobresa – Salva a redação – ficou tudo addiado por ter dado a hora.

O Sr. Presidente encerrou a Sessão as duas horas da tarde, dando para ordem do dia da Sessão seguinte a leitura dos projectos, indicações, e pareceres de Commissões; terceira discussão dos projectos numero 14 deste anno; primeira dos numeros 1, 21, e 22 deste anno; continuação em segunda discussão do numero 12 deste anno; segunda do numero 46 do anno passado; terceira do numero 41 do anno passado, primeira dos ns. 17, e 18 tambem do anno passado; e segunda do numero 16 deste anno.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
dAlvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti.
1. Secretario
O Padre Joaquim Rafael da Silva.
Secretario Suplente

Juizo sobre a Sessão.

Principiaremos o nosso juiso sobre a restituição que aos Padres Capuchinhos mandou a Assemblea fazer do Hospicio da Penha Bastante oposicaõ sofreo o Projecto, que propoz essa restituição, e que foi aprovado em terceira discussão. A oposicão fundou-se nas seguintes rasões; que a Lei Geral, que privou os Capuchinhos do Hospicio da Penha; incorporando-o aos proprios Nacionaes, considerou; o por isso hum proprio Nacional, do qual não pode a Assemblea Provincial dispor, que he injurioso a Provincia mandar-se buscar Padres extrangeiros para instruir, e cathequizar o povo, por isso que, se he necessario, que se defundão pelo povo os principios da Religião, pode-se authorisar o Governo a empregar neste trabalho os nossos Padres mesmos; que o Projecto mandando fazer entrega do Hospicio aos Capuchinhos, reconhecia q' elles tem direto ao hospicio; o qual de facto não existe, por isso que o Sagrado Concilio de Trento prohibe expressamente a os Capuchinhos a acquisição de qualquer bem de raiz, pelo que não podião estes adquirir mesmo por doação a propriedade do Hospicio da Penha, vindo por consequencia este pela Legislação Patria a pertencer ao Fisco. Em defesa do Projecto nada se allegou nesta discussão, e com quanto os oposicionistas como que desafiassem os seus deffensores a responder a estas rasões, a maioria, que a aprovou silenciosa a tal respeito somente pedia votos Entretanto não faremos a injustiça de dizer, que o Projecto não foi deffendido; rasões se apresentarão em seu abono nas outras Discussões, e se não nos enganamos, forão em resumo as seguintes que a restituicão do Hospicio aos Padres Capuchinhos he não só de justiça, como de utilidade publica, de justiça, porque havendo sido o Hospicio doado aos mesmos Padres com a condicão de passar aos herdeiros do doador, quando elles o deixassem de possuir, he propriedade, que lhes pertence, e da qual jamais podem esbulhados sem infracção do § 22 do art. 179 Constituição do Imperio, que garante em toda a sua plenitude o direito de propriedade, ordenando, que se o bem publico legalmente verificado exigir o uzo, e emprego da propriedade do Cidadão, seja elle previamente indemnisado do valor della, o que se não cumprio com os Padres Capuchinhos, a quem se não deo indemnisacão alguma pelo esbulho da sua propriedade; de utilidade; porque prestando os Padres Capuchinhos importantes servicos a Religião, ja administrando com promptidão os sacramentos, e mais soccorros da Religiaõ ao povo, ja cathequisando-o, e instruindo-o nos principios da Moral Evangelica, he da maior conveniencia publica, q' tendo sido expulsos em um epoca, em que o philosophismo hia ganhando terreno e só tratava de derrubar tudo quanto era Religioso, seão chamados agora, que o calor da febre ante-religiosa tem ja arrefecido gum pouco. A estas rasões accrescentou-se que o nosso Clero na maior parte desmoralisado tem perdido toda confiança do povo, e que mesmo se acha pela relaxacão que nelle se tem introduzido, geralmente carecido da precisa instrucção para propagar a doutrina Christãa.

A vista pois das rasões pro, e contra, e attendendo ao quanto he melindroza a questão, por isso mesmo que versa sobre objecto, que se julga de tanto interesse para a Religião, nos vemos em verdade embaraçados, e bem poderiamos dizer com o Orador Romano-- quo me vetam, nescio--; mas, attendendo tambem, que, se a epoca do phisophismo, e irriligião he a epoca, em que a impieda levantado seu estandarte derruba tudo que he religiozo, a epoca, em que se pretende reparar seus damnos he a epoca, em que a superticão, e fanatismo pretende tudo restaurar a pretexto da Religião, animamo-nos a emittir nosso juiso sobre a questão, sem todavia nos julgar-mos merecedores da pecha de philosophante, e inimigo da Religião Christãa. Declaremos mui franca, e sinceramente, que somos Catholicos Romanos de todo coração, e tão orthodoxo em nossos principios, que ate simpathisamos com muitas das doutrinas chamadas Ultramontanas; mas como não estamos convencidos de q' a Religião se não possa conservar sem Capuchinhos, pois cremos muito na promessa Divina, que nos assegura, que as portas do inferno não prevalescerão contra a Igreja; e por consequencia estejamos persuadidos, que se pode ser contra a restituição do Hospicio da Penha aos Capuchinhos sem ser contra a Religião, (salvo se se quiser applicar ao caso o sophisma bem conhecido – quem despresa Cotin, despresa o Rei, e não tem para Cotin nem Deus, nem fé, nem lei, – disendo-se – quem despresa os Capuchinhos despresa a Religião, e não tem para os Capuchinhos fé Catholica), seja-nos licito pensar, que a Assemblea Provincial não obrou bem em mandar restituir-lh

picio Não entraremos na questão de saber, se he conveniente que os Padres apuchinhos sejão chamados para propagar a fé, por ser o nosso clero incapaz disto: concedemos mesmo que he muito util, não pe'a rasão apontada porque não queremos errogar tão grave injuria ao nosso Clero, no qual sem duvida se contão pessoas de reconhecido saber, e austeridade de costumes: mas porque reconhecendo a grande vantagem de se propagar a fé Catholica, julgamos conveniente, que admitamos ao nosso seio todos os Missionarios Catholicos, que a isto se quiserem prestar a pesar de que bem poderiamos diser, que esses padres Capunhinhos existindo aqui não poderião serenar a tempestade philosophante, tanto que por ella forão derrubados: entretanto que essa tempestade se amainou sem a sua cooperação, e existindo somente o clero ignorante, e immoral. Não entraremos na questão de saber se o Hospicio da Penha he ou não propriedade dos Padres Capuchinhos em virtude da doação; apesar do que poderiamos dizer, que não podendo elles na conformidade do Concilio Tridentino adquirir bens de raiz, não tenhão a capacidade legal para receber essa doação, e por consequencia he tão nulla, como se a adissem como herança. Não perguntaremos mesmo, se esta doação foi insunnada, segumdo manda a Ord. L. 4. T 62, e Lei de 25 de Janeiro de 1755, apesar de que poderiamos diser, que se não foi, he valida somente até a somma, que dispensa a insinuação, ficando nullo tudo que exceder. Não entraremos mesmo na quessão de saber, se julgada nulla a doação feita aos Capuchinhos, he o Hospicio proprie ade dos herdeiros do doador, ou do Fisco: entraremos sim e tão somente nā questão da competencia da Assemblea Provincial para faser a restituição do Hosp aos Padres Capuchinhos. Primeiramente vemos q' o Hospicio da Penha foi tirado aos Capuchinhos por huma Lei da Assemblea Geral, e que em regra não está a Assemblea Provincial aucthorisada a derogar Leis da Assemblea Geral, pois que não podemos reconhecer na Assemblea Provincial Superioridade sobre a Assemblea Geral o que necessariamente se deve supor em hum Poder, que revoga resolução de outro. Somente concebemos huma unica hypothese, em que a Assemblea Provincial pode revogar huma Lei geral, e he quando existe Lei geral a respeito de objectos, sobre que ficou sendo da sua attribuicão legislar, e ella julga conveniente legisiar em sentido contrario mais esta hypothese, na qual a Assemblea P. é em verdade Superior a Assemblea Geral, porisso que se não pode negar, que hum poder qualquer he superior a outro em tudo, que he de sua exclusiva competencia, não se verifica no caso em questão, e por consequencia não está a Assemblea Provincial authosada a revogar a Lei Geral, que tirou aos Padres Capuchinhos o Hospicio da Penha Em segundo lugar nós observamos, que o decidir, se os Padres Capuchinhos tem ou não direito ao Hospicio da Penha em virtude da doação, que do mesmo lhe foi feita; ou se o Hospicio deve pertencer ao Fisco, ou aos herdeiros do doador, he hum verdadeiro julgamento, que somente ao Poder Judiciario compete, e a Assemblea Provincial mandando restituir o Hospicio da Penha aos Padres Capuchinos, e decidindo assim que he propridade delles, julgou hum pleito, e por consequencia atacou a independencia do Poder Judiciario consagrada pelo artigo 151 da Constituição, invadindo as suas attribuições.

O Poder Legislativo, encumbido de fazer leis, que não são outra coisa mais do que disposições emanadas da authoridade, concedendo primitivamente hum direito, ou impondo premitivamente hum dever, he inconpetente para decidir, se qualquer tem, ou não dereito a qualquer propriedade, pois que neste cazo não se trata de conceder hum direito ainda não concedido, trata-se de saber, se este direito se acha, ou não concedido em huma lei já existente; o que somente compete ao Poder Judiciario, cujas atribuicões consistem em terminar as contendas, que se podem suscitar entre os Cidadaōs A Assembléa Provincial, restotuindo aos Padres Capuchinhos o Hospicio da Penha não concedeo primitivamente hum directo; dicidio, que o Hospicio he propriedade delles, isto he, julgou, que por huma lei anterior já lhes foi concedido, esse direito; por consequencia arrogou-se a decisão de hum pleito, exorbitou de sua jurdição, e evadio o poder Judiciario. Pergunta se, se qualquer Cidadão, requeresse a Assembléa Provincial para lhe mandar entregar huma propriedade, a que se julgasse com direito, e de que se achasse esbulhado, julgar-se-hia competente a Assembléa Provincial para examinar os titulos, e decedir-se a propriedade lhe pertencia ou não? Parece-nos, que não, pois a não ser assim não sabemos de que serverião os Juizes E por ventura muda a questão de natureza por ser não com hum Cidadão, mas com os Padres Capuchinhos? Tambem parece-nos, que não: logo como pode a Assembléa julgar-se authorisada a examinar os seus titulos de doação, e decidir; que a propriedade do Hospicio lhes pertence? Não sabemos de certo conceber taes anomalias, e por isso entendendo, que a Assembléa lhes devia responder o que responderia a qualqüer Cidadão, isto he, que usassem dos meios competentes, estamos firmes em nossa opinião, julgando que a Assembéa não podia fazer tal restituição (*)

A ellevação da Villa de Goianna for a cathegoria de Cidade sustentada pelo author do requerimento com as rasões seguintes; que a Villa de Goianna he consideravel por sua população, tem todas as commodidades para ser Cidade, e que este titulo não gastando dos dinheiros publicos nem hum real podia de alguma maneira laser prosperar a Villa, dando-lhe mais alguma importancia; peloque sendo Goianna huma Villa historica, onde se deo o primeiao grito da liberdade, bom era, que fosse ellevado a cathegoria de Cidade

A emenda ao art 3 do Projecto n.° 20 deste anno não me parece muito conveniente: Não achamos boa a accumulação das attribuicões Criminaes, Civis, e de Orphãos em um mesmo Juiz; pois estamos persuadidos, que não poderá bem dezempenhar todas.

O Projecto numero 13 deste anno sobre a apozentadoria dos Empregados Provinciaes he com effeito de summa utilidade. Convem na verdade acautelar, que o Cidadão que tem bem servido ao Estado não fique depois por algum accidente exposto a mendicidade: mas reconhecida esta conveniencia, he de muita importancia, que se setabeleça a apozentadoria como hum direito, que o Cidadão possa exegir, e não fique ao arbitrio do Governo, como quer huma das emendas apresentadas; do arbitrio he que nascem sempre os abusos, e tendo-se de legislar não para o pesssoal Governo, mas para o Governo em geral, convem muito não dar occasião a abusos, e prevenir as injustiças.

Para a Sessão do primeiro dia depois das ferias marcou-se o seguinte:

Leitura de Projectos, Indicações, e Pareceres de Commissões. 1. discussão dos Projectos n. 17 e 18 do anno passado, 3 do Projecto n. 5. deste anno, 2 do n. 16 deste anno, dita do n. 50 do anno passado, dita do n. 24, e continuação do n. 12 deste anno.

(*)Este é o pensar do Illustre autor do juizo sobre a Sessão da Assembléa.

Diversas Repartiçoens

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preco corrente do assucar, algodão, e mais generos do Paiz, que se despachão na Meza do Consulado de Pernambuco na semana de 13 á 19 do mez d'Abril de 1840.

Assucar branco novo	1.	Sorte	ar.	2100
	2.	«	"	2000
	3.	«	"	1900
800	4.	«	"	1750
	5.	«	"	1600
	6.	«	"	1450
Dito mascavado novo	1.	Sorte	"	1[illegible]00
800	2.	»	"	1200
Dito branco velho	1.	«	"	1800
	2.	«	"	1700
	5.	«	"	1600
500	4.	«	"	1450
	5.	«	"	1300
	6.	"	"	1150
Dito mascavado velho	1.	"	"	1000
600	2.	"	"	900
Algodão em pluma	1.	Sorte	"	6000
	2.	»	"	5400
	3	«	"	4400

Joze Affonço Ferreira.
Antonio Bento Froes.
Feitores e Conferentes

CORREIO.

O Brigue Bom Jezus recebe a mala para o Rio de Janeiro.

PARA'.
INSTRUÇÕES.

Art. 1. O Governo da Provincia exige, que sobre a margem direita do Araguari poucas legoas depois de sua fóz, e na vizinhança do Cidadão João Manoel Ferrira, seja collocado o Destacamento de vinte e cinco Praças cazadas, Commandadas pelo Alferes de Commissão Joaquim Manoel Bahia de Menezes.

Art. 2. O local, que contenha as proporcões devidas para o estabelecimento desse Destamento e sua prosperidade, será escolhido pelo Commandante do Bailique, pelo Capitão d'Engenheiros Parreiras, e pelo Cidadão João Manoel Ferreira.

Art. 3. O Destacamento tem o nome de--Colonia Militar Pedro Segundo.

Art. 4 O primeiro cuidado de seu Commandante deve consistir em a construccão do edificio, que sirva de quartel á tropa, e bem assim da caza em que rezida, devendo preferir para sua moradia uma caza de sobrado, ou abarracada.

Art. 5. De combinacaō com o referido Fazendeiro escolherá um quadro de terras proximo ao lugar do quartel, o qual destribuirá por todos os Soldados para que cultivem, como propriedade sua, e como fudamento, e baze de sua fortuna vindoura, que lhes offerecerá seguros meios de satisfazer ás necessidades de sua familia, e de providenciar sobre a sorte de seus filhos

Art. 6. O Snr Commandante da Colonia poderá tambem empossar-se de qualquer espaco de terra, com tanto que seja contigua ás destribuidas pelo destacamento, e que não exceda á meia legoa

Art 7. O Snr Commandante deverá dirigir com toda a urgencia ao Commandante do Bailique a relacão dos instrumentos, que se fizerem necessarios já para o corte de madeiras, e já para a cultura do terreno, afim de que, sendo o pedido transmittido ao Governo da Provincia elle providenceie com a brevidade e interesse, que a importancia do negocio exige.

Art. 8. Cada uma praca pode edificar uma caza para sua rezidencia e o Governo da Provincia recommenda e deseja, que isto se consiga e effectue, mas ordena, que em tal cazo sejāō as cazas todas unidas, proximas ao quartel, e a rezidencia do Commandante.

Art 9. De quinze em quinze dias o Snr. Commandante expedirá uma das praças a Ilha do Bailique, ou, se isso não for possivel, mandará partecipacões, logo que possa, devendo ter na execução desta ordem o maior cuidado, ao Commandante daquella Ilha nas quaes refira o estado da Colonia, o trabalho, que se tem feito, o adiantamento do quartel, e cazas, o principio da cultura, o procedimento dos Colonos, as necessidades, que sofrem, e os meios de as remediar.

Art 10. Deverá dirigir-se ao Fazendeiro Ferreira, pedir os seus auxilios, e insinuacoens para o melhor passadio e commodidade da Colonia. Se o referido Ferreira com seus bracos, ou com os de seus escravos concorrer para a construccão do quartel, esses servicos lhe serão indemnizados por esta Presidencia, a que logo o Snr. Commandante os fará prezentes.

Art. 11. O Governo exige, que o Snr. Commandante seja um zelozo pai, e amigo da Colonia, que acaba de ser confiada aos seus cuidados, e que promova quanto possa a sua prosperidade no que mui relevante serviço fará ao Governo de S M o Imperador, e á Provincia. Deverá excitar o amor ao trabalho, e declarar aos chefes das familias militares, a que vai prezidir, que, como briozos Soldados, e Cidadãos amigos do seu paiz devem aproveitar, e faser-se dignos de tantos beneficios, que a summa bondade, e inimitavel generozidade do Governo de S M., lhes prodigalizão Se algumas necessidades se mostrarem ao principio mais urgentes, espera o Presidente da Provincia, que a reconhecida prudencia do Commandante, e as suas boas e delicadas maneiras, as adocem, fazendo obstar á algum desanimo, tão prejudicial ás grandes emprezas, em quanto a coragem do homem, e repetidos trabalhos não vencem as difficuldades, com que á principio se lucta.

Art 12. He mui provavel, que á vista da generosidade e franquesa, com que procede o Governo da Provincia, que, só tem mira o seo bem ser e prosperidade, e apovoação dos differentes pontos que mais recursos offerecem á especulação, e industria do homem, algumas familias queirão ir habitar junto a Colonia de Pedro Segundo, porque alem de encontrarem familias, que as auxiliem, e com quem se communiquem, tambem encontrarão aguerridos protectores, que as defendão. Não só o Governo da Provincia levará muito a bem tão louvaveis intenções, mas ainda exige, que o Snr. Commandante Militar de Macapá, e os Commandantes do Bailique, e da Colonia Pedro Segundo empreguem todos os seus disvellos em angariarem familias, que para ali se dirijão.

Art. 13. O Governo garante á toda a familia, que se quiser transportar para as immediacões da Colonia--Pedro Segundo--ou da Colonia--Araujo Lima--(para cujo estabelecimento na margem do Rio Araguri, em um ponto perpendicular á Praça de Macapá vão partir em poucos dias as competeates familias militares)

§. 1.° O seu transporte em Embarcaçoens do Estado, se as houver, do porto de que partirem, para o do seu destino.

§. 2.° O transporte dos objectos de seu uzo.

§ 3 ° O beneficio mensal de 6:000 reis por espaço de um anno.

§ 4.° A prestacão dos instrumentos, de que necessitarem cuja indemnizacão fará cada uma familia em prazos dados, que não prejudique os seus meios de subsistencia.

Art. 14. ° Convindo muito ao serviço da nossa Santa Religião, e aos interesses do Estado, que se chamem aos bracos della, e ao seio da nossa Sociedade os Indios, nossos infelizes irmaōs, o Prezidento da Provincia mui especial, e instantemente recommenda ao Snr. Commandante da Colonia empregue todos os meios necessarios e careativos para chamar á Povoacão o maior numero delles.

Art. 15. ° O Governo garante.

§ 1 ° O fornecimento de brindes, ferramentas e vestuario, como meios proprios para angariar a amizade e união dos Indios. O Governo pagará ao Snr. Commandante aquellas por que si fizer, ou porá a sua dispozicão as que pedir.

§ 2. ° A prestação de uma quantia igual ao soldo de trez mezes á toda aquella praça, que angariar um Indio, que o fizer habitar, Colonia, e lhe ensinar a doutrina Christā necessaria.

§. 3 ° A gratificação de cincoenta mil reis á qualquer que se cezar com uma India, e que com ella habitar a Colonia, recebendo, alem della, uma porcão de terras para cultivar como sua propriedade, Todas as despezas, de que tratão estes § §., serão feitas pelos Cofres Provincioes.

Art. 16. ° Todo aquelle Brazileiro dissidente, que esteja no cazo de ser amnistiado, segundo acaba de ordenar o Governo de S. M. Imperial, por não pertencer ás excepções, que o Regente em Nome do Mesmo Augusto Snr. Houve por bem especificar, e que, andando fugitivo, e fora de nossa communhão, se aprezente a qualquer dos Commandantes, de que tratão estas instrucçoens, será immediatamente recebido e tratado com todos os favores, que nesta vão concedidos á todos os mais individuos, sendo um delles a destruição de terras, posto cazado não seja.

Neste caso os Snrs. Commandantes [que devem ser solicitos a chamar o maior numero desses dissidentes] immediatamente farão constar ao Governo o nome do apresentado remettendo-lhe os documentos que o mesmo tiver, e todas as mais informações, por onde o mesmo Gov. se possa bem orientar e dicidir.

Art 17. ° As partecipaçoens, de que trata o Artigo 9, tambem se estendem aos individuos á q' se referem os Arts 13 14 e 16.

Art. 18. ° O Prezidente da Provincia ordena, que se empreguem todos os meios para que haja a mais facil communicação entre os tres pontos--Macapá--Bailique--e Colonia Pedro 2 °, a fim de que tambem com facilidade cheguem ao seu conhecimento por intermedio do Commandante de Macapá as partecipaçoens competentes

Art 19. ° Todos estes artigos serão lidos de 15 em 15 dias áo destacamento.

Palacio do Governo do Pará em 1.° de Março de 1840 --João Antonio de Miranda.

PAIXAO DE JEZUS CHRISTO.

Chama-se a Paixão aos tormentos porque passou o Redemptor do mundo desde a sua ultima ceia com os Discipulos, até o momento de sua morte: duraram elles quasi vinte e quatro horas.

« Ahi tendes o livro dos quatro Evangelistas, diz Mr. Keratry, abri-o e lêde! Elle he escripto sem arte, a scena despida de ornatos; o heroe não he sustentado, nem se lhe erige pedestal falla-se ahi d'elle como se fallaria d hum estranho por quem se tomasse apenas hum mediocre interesse. Foi depois de sua morte que quatro Discipulos, outr'ora homens grosseiros e ignaros, lançaram ao mundo as folhas d'esse livro, redegidas com assaz de variedade na narração, como prova de que não escreveram de acordo, mas com assaz d'harmonia no complexo das circunstancias, para demonstração da veracidade de cada hum dos historiadores. »

« Nós pregamos, diz S Paulo, a Jezus crucificado, escandalo para os Judeus, lou-

cura para os Gentios, mas aos olhos dos eleitos ou dos fieis, quer Judeus quer Gentios, prodigio do poder e da sabedoria de Deus »

Ainda até hoje os Judeus se não tem podido persuadir de que, hum homem que se deixara prender, atormentar, e crucificar fosse o Messias E todavia, este acontecimento lhes foi annunciado por seus Prophetas

Celso, Juliano, Porphyrio e outros Philosophos do Paganismo, exprobraram aos Christãos como hum assomo de loucura, o attribuirem divindade a hum Judeu que fora punido com o ultimo suplicio Nós Christãos, oppomos á ignominia da morte do Salvador, a sua gloriosa Ressurreição, a sua Ascenção, o culto que se lhe rende de huma á outra extremidade do Universo, os seus soffrimentos, necessarios para confirmar os outros caracteres da sua missão. Era mister que este divino Legislador provasse com seu exemplo, a santidade e sabedoria das lições de paciencia, de humildade, de submissão a Deus, e de coragem que elle tinha dado. Os seus Discipulos, destinados ao martyrio, precisavam de hum modello: hum era igualmente necessario, á todo o genero humano condemnado a soffrer. Jezus tinha ensinado aos homens como elles deviam viver: mas a sua missão ainda não estava consummada; cumpria tambem mostrar-lhes como elles deviam morrer. E he esse o verdadeiro triumpho de Jezus Christo: nunca elle se mostrou maior do que na sua Paixão!

Mais de huma vez a tinha elle annunciado, e até designado com o dedo o momento da sua morte, descrevendo pontualmente todas as circunstancias e torturas. Fez mais quiz representar essa morte por huma ceremonia augusta, e conservar a sua memoria por hum sacrificio tão grande que encerrasse a imagem e a realidade juntamente

Nada lhe era mais facil do que subtrahir-se ao furor de seus inimigos: porem .... elle os espera .... sabe que ultrages, e que tormentos lhe estão preparados; mas submette-se á vontade de seu Pae, caminha com passo firme para os Soldados, descobre-se-lhes, e ordena-lhes que deixem hir seus Discipulos em paz, e, por hum milagre inesperado, mostra a todos que o rodeiam o que elle he, e quanto pode.

Conduzido ante seus Juizes responde-lhes com modestia e firmeza; declara-lhes que elle he -- *O Christo Filho de Deus*: -- e foi essa a causa unica da sua condemnação. Entregue a huma soldadesca brutal, elle soffre em silencio as injurias com que o affrontam sem fraqueza e sem ostentação; nem procura commover o Magistrado Romano que deve decidir da sua sorte; nem se digna satisfazer a avida curiosidade de hum Rei vicioso e de huma Côrte impia. Véde-o caminhando para o Calvario! Ouvi-o prophetisar pelo caminho o castigo de seus inimigos com as expressões da mais branda e menos amarga compaixão! Pregam-o sobre a Cruz! .... O madeiro fatal eleva-se á os ares; e que faz Jezus Christo? Pede perdão a Deus para seus algôzes, promette a felicidade eterna a hum criminoso arrependido. Depois de tres horas de padecimentos inauditos -- « Tudo está consummado! -- » exclama elle com huma voz forte que assombra os assistentes. -- « Tudo está consummado! » Depois recommenda sua Mãe ao Discipulo amado, entrega a sua alma nas mãos de seu Pae, e exhala o ultimo suspiro! ... E que precisão temos nós agora de todos os prodigios de terror que se manifestam? Serão necessarios prodigios para dizermos com o Official Romano que assistio ao suplicio. « Este homem era certamente o Filho de Deus? »

Quem inspiraria a esses quatro pobres Evangelistas huma pintura tão sublime de hum Deus morrendo pela salvação dos homens? Quem diria a Isaias, setecentos annos antes, e a David tres seculos ainda além: Vós pintareis o Messias na sua Paixão com os mesmos traços com que os Evangelistas o desenharaõ depois?

« Meu Deus, meu Deus! exclama David, a que tormentos me tendes vós entregue! Apesar dos meus clamôres, ainda está longe o instante do meu livramento..... Eu sou o opprobrio de meus similhantes e o ludibrio do povo. Os que veem o meu estado insultam-me e ultrajam-me: Pois que elle tem posto a sua esperança no Senhor, dizem elles, venha o Senhor libertal-o se o ama verdadeiramente! Os meus inimigos, como animaes ferozes, me tem cercado, e se hão congregado contra mim; cravaram-me os pés e as mãos, deslocaram-me todos os ossos; contemplam-me com huma alegria cruel; repartiram entre si os meus vestidos, e lançaram sortes sobre a minha tunica .... Vós porém Senhor, sereis o objecto dos meus louvores: todas as Nações da terra se voltarão para vós; e virão odorar-vos; vós sereis o seu Rei e seu Senhor, a minha posteridade vos servirá; e d'esta nova raca que ha de pertencer-vos se dirá que, foi o Senhor quem a formára » (*)

Isaias he ainda mais explicito. « Assim como pasmaram muitos á vista de ti, assim será sem gloria o seu aspecto entre os varões, e a sua figura entre os filhos dos homens. -- Este borrifará muitas gentes diante d'elle mesmo; taparaõ os Reis a sua boca: porque o viram aquelles a quem se não annunciou cousa alguma a seu respeito: e os que o não ouviram e contemplaram.... (2) E subirá como arbusto diante d'elle, e como raiz que sáe d'huma terra sequiosa: elle não tem belleza nem formosura: e vimo-lo, e não tinha parecença do que era e por issò nós o estranhamos Feito hum objecto de despreso e o ultimo dos homens, hum varão de dores e experimentado nos trabalhos: e o seu rosto se achava como encoberto, e parecia despresivel; por onde nenhum caso fizemos d'elle. Verdadeiramente foi o que tomou sobre si as nossas fraquesas, e elle mesmo carregou com as nossas dores: e nós o reputamos como hum leproso, e ferido por Deus e humilhado. Mas elle foi ferido pelas nossas iniquidades, foi quebrantado pelos nossos crimes: o castigo que nos devia traser a paz, cahio sobr'elle, e nós fomos sarados pelas suas pizaduras Todos nós andamos desgarrados como ovelhas, cada hum se extraviou por seu caminho: e o Senhor carrregou sobrelle a iniquidade de todos nós. Foi offerecido, porque elle mesmo quiz, e não abrio a sua boca: elle será levado como huma ovelha ao matadouro, e como hum cordeiro diante do que o tosqueia emmudecerá, e não abrirá a sua boca. Elle foi tirado da angustia e do juizo: quem contará a sua geração? porque elle foi cortado da terra dos viventes: eu o feri por causa da maldade do meu povo. Elle dará os impios pela sepultura, e o rico pela sua morte: porque elle não commetteu iniquidade, nem se achou nunca dôlo na sua boca. E o Senhor quiz quebrantal-o na sua enfermidade: se elle tiver dado a sua alma pelo peccado, verá a sua descendencia perduravel, e a vontade do Senhor será por sua mão prosperada. Verá o fructo do que a sua alma trabalhou e se fartará: aquelle mesmo justo, meu servo, justificará a muitos com a sua sciencia, e elle tomará sobre si as suas iniquidades. Por isso eu lhe darei por sorte huma grande multidão de pessoas: e elle destribuirá os despojos dos fortes, porque entregou a sua alma a morte, e foi posto no numero dos malfeitores: e elle carregou com os peccados de muitos e rogou pelos transgressores da Lei » (3)

Que espantosa coincidencia entre aquelle psalmo, e esta prophecia! Quem não vê sempre o mesmo justo, redusido ao cumulo da humiliação, soffrendo com paciencia, todo confiado em Deus, levado ao apogêo da gloria, conduzindo á Deus hum novo povo formado de todas as Nações! E como sobretudo se reconhece visivel o Salvador dos homens nas palavras de Isaias! Não admira que os Apostolos e os Evangelistas tenham applicado esse desenho a Jezus Christo, e os antigos doutores Judeus ao Messias. Os de hoje querem que não seja de um homem q' se ahi tracte, mas do povo Judeu, e sustentam que Deus os castiga actualmente pelos peccados das outras Nacões; blasfemia proferida contra a justica divina, violencia feita a todos os termos, contradição manifesta á opinião unanime dos seus doutores.

Alguns philosophantes incredulos, para enfraquecerem o abalo que a historia da Paixão traçada pelos Evangelistas deve necessariamente produzir no espirito, tem-se dado com todas as forças a desfigurar algumas circunstancias d'ella, a relevar alguns factos minuciosos, a buscar afadigados pretendidas contradições entre os diversos textos destes quatro Escriptores. Insistem sobre a agonia de Jezus Christo no jardim das oliveiras; dizem que nessa occasião mostrara o Messias huma fraqueza indigna d'hum homem forte Nós porem sustentamos que ha mais animo e virtude em se appresentar aos tormentos depois de ter n'elles reflectido, vencendo natural repugnancia, do que em correr loucamente á elles affectando affronta-los. Estava na mão de Jezus Christo desconcertar todas as medidas dos Judeus, subtrahir-se as suas perseguições, passar-se para a Bethania ou para outra parte, pregar em fim aos Gentios, subleval-os, e formar com elles hum partido capaz de fazer tremer os Judeus.

Os censôres do Evangelho dizem que, Jezus fallára pouco respeitosamente ao Summo Pontifice Caiphaz; que elle não declarara francamente a sua divindade; que, ferido em huma face não offerecêra a outra conforme havia prescrito Mas basta lêr o texto dos Evangelistas para vêr que a resposta de Jezus a Caiphaz nada tem de contraria as leis do respêito; que he huma declaração bem formal de divindade, que o conselho dos Judeus a encarára como tal, porque foi por isso que elle condemnara Jezus a morte, como blasfemo. Não era aquelle o lugar de appresentar a outra face para receber hum novo ultrage, porque então achava-se Jezus ante o tribunal dos Judeus, cujo primeiro dever era impedir e vingar ultrages.

Como póde dar-se, dizem os mesmos criticos, o permittir Deus que Pilatos, que quiz salvar a Jezus, fosse tão fraco que o condemnasse innocente? -- Nós porem respondemos que Deus o permittiu como permitte todos os outros crimes que se commettem no mundo.

Pretendem elles que Jezus Christo pregado na Cruz se queixava insoffrido por se ver desamparado de seu Pae. Calvino sustenta que as ultimas palavras do Salvador são a expressão do desespero. Não; não há ahi nem impaciencia, nem descontentamento, nem desespêro. Aquellas sublimes palavras do psalmo de David, Jesus as applica á si, como para mostrar que as suas dores são o complemento d'huma prophecia. Assim, logo que todas as circunstancias se cumprem; Jezus exclama: « Tudo está consummado! »

Os criticos assignalam huma contradição entre os Evangelistas. S. Marcos diz que Jezus fôra sacrificado á terceira hora, isto he, ás nove horas da manhã S. João escreve q' fôra a sexta hora, ou ao meio dia. Segundo S. Matheus e S. Marcos, os dous ladrões crucificados com Jesus, o insultavam; segundo S. Lucas, só hum injuriou o Salvador.

Compare-se o texto dos Evangelistas, e desaparecerá a contradicção! Quando S. Marcos diz: -- Era a terceira hora do dia, *e elles o crucificaram*, não se deverá por acaso entender, -- *e elles se resolverão a crucifical-o?* Os versiculos que a este se seguem dão testemunho de que ainda muitas cousas se passaram antes que Jezus fosse conduzido á o Calvario, e pregado na Cruz. S. João escreve que na sexta hora, pouco mais ou menos, Pilatos dissera aos Judeus: -- « Eis ahi o nosso Rei. » -- e que lho entregara para ser crucificado. Não era ainda por tanto a sexta hora; ella tinha apenas começado, ou começava ás nove horas da manhã.

Quanto ao que respeita aos ladrões, segue-se unicamente que a narração de S. Lucas he mais exacta do que a dos dous primeiros Evangelistas: elle refere a conversão do bom ladrão da qual não fallam os outros,

Hum eclipse, disem os criticos, era impossivel no momento da morte do Salvador; os Judeus não viram nenhum dos prodigios de que falla o Evangelho, porque se os vissem não deixariam de converter-se

Mas o Evangelho não falla de eclipse, falla somente de trevas que cobriram toda a Judéa, e estas trevas poderam ser causadas por nuvens. S. Lucas diz positivamente que a multidão testemunha da morte de Jezus, se retirou batendo nos peitos.

Deus, accrescentam elles, devera antes ter perdoado o peccado de Adaão do que castigal-o d'huma maneira tão terrivel na pessoa de seu filho. Nós porem sustentamos que Deus melhor fez em punil-o assim para dar aos homens huma ideia da sua justica, inspirar-lhes o horror do peccado, e perserval-os d'elle.

Mas quando mesmo todas estas objecções fossem mais solidas, poderiam ellas obscurecer os caracteres d'essas divindade sublime, que Jezus Christo manifestou na sua Paixão e na sua morte; o esplendor com que verificou as prophecias, o triumpho da sua ressurreição, o prodigio do mundo convertido pela pregação d'hum Deus crucificado? Este prodigio subsiste ha 1800 annos, a despeito dos esforços dos impios de todos os seculos, e subsistirá em quanto durar o universo.

---

(1) PSALMO XXI.

Strophe.

Meu Deus, meu Deus ao menos um acêno
De teus olhos me volve.
Porque me abandonaste? Ah! quanto afroxa
Minha esperanca co'o fatal ruido
Dos crimes que me acrivam;
A Ti, durante a noite e dia, clamo:
E eu sei porque, debalde, a mim Te chamo.

Antistrophe

Tú porem, de Israel ó honra, ó gloria,
Nos altos ceos habitas;
Nossos maiores sobre Ti firmaram
A sua fé, e sempre os libertaste:
Corriam fervorosos
A teus pes, e jamais os confundiste;
Sempre os clamores seus, attento, ouviste.

Epode.

Mas eu não sou homem;
Qual verme ignobil sobre a terra jazo,
Sou dos homens o oprobrio, e sou da plebe
Affrontoso ludibrio;
Com mofador semblante,
Se ri de verme assim o caminhante.

Strophe

Meneando as cabeças, todos dizem:
« No Senhor elle espera;
« Venha pois liberta-lo, já que o ama. »
Mas Tu és, ó meo Deus, quem me soltaste
Das maternaes entranhas;
E dos peitos pendente, já sabia
Que em Ti minha esperanca pôr devia.

Antistrophe

Lancei-me nos teos braços; desde o ventre,
Sempre o meo Deus Tu foste.
Não Te arredes de mim, que ja visinho
Aspro momento assoma, e em meo soccorro
Ninguem levanta o braco;
Cercado estou de toiros furiosos,
Tragar-me intentam, quaes leões raivosos.

Epode.

Rugem, bramam, debatem-se;
Como agoa que esvaece, eu desfaleço,
Meos ossos todos seo lugar deixaram;
Meo vigoroso corpo
Mirrado já seccou-se,
Qual o barro que ao fogo definhou-se.

Strophe.

Preza grudou-se minha lingoa as fauces,
E ao pó me reduziste
Da morte; mil sabujos enraivados
Contra mim assolas; rodeou-me
Um tropel de perversos;
Os pés e mãos sem dó me cravejaram,
E os ossos todos, um a um, contaram.

Antistrophe

Assim mesmo me arrostam, e seos olhos
Em mim fitos pozeram;
Repartem meos despojos, sortearam
A minha veste; Tu porem socorre-me,
Senhor, ah! vem não tardes,
Das carniceiras mãos, e crua espada
Arranca, ó Deus minha alma amargurada.

Epode

Da boca voraz salva-me
Do leão; e contra o corno aguçado
Do licorne minace e truculento,
Teo servo humilde ampara;
Acceso em zelo ardente,
A meos irmãos direi Teo nome ingente.

Strophe.

Louvar-te-hei, da Igreja na recente
Fervorosa assemblea;
Vós justos, que o Senhor temeis, louvai-o,
Progenie de Jacob engrandecei-o;
Todo o Israel se prostre
Ante elle, reverente, pois acceita
Do pobre os rogos, e a ninguem regeita.

Antistrophe

Não desviou de mim o seo semblante,
Enterneceu-se, ouvindo
Os meos gemidos; ah Deus meo agora
Testemunho serei das tuas graças,
Entre apinhado povo;
Da grande Igreja na presença augusta,
Meus votos cumprirei com ancia justa.

Epode.

A' minha mesa os pobres
Verás sentados, do abastado peito
Soltando em teo louvor canoras vozes;
Viverá dos que te amam
O coração contente,
Por toda a eternidade, longamente.

Strophe.

As apartadas gentes, toda a terra
Adorarão teo nome:
Com grande acatamento, já que o imperio
Do universo he teo só, Tu só monarcha
A natureza reges;
Té os grandes do mundo, pressurosos,
A minha meza adoram sequiosos.

Antistrophe.

Elles te adorarão, ante teos olhos
Já prosternados cahem
Todos, quantos a morte horrenda traga;
No teo seio minha alma, entre delicias,
Se abysmará, e os filhos
Que me nascerem, o teo nome em tanto,
Exaltarão com zelo eterno e santo.

Epode.

A geração vindoira
Te annunciará, ó Deus; nos ceos, a tua
Justiça soará: povo futuro
Te servirá, um dia
Povo que Tu creaste,
Que te não conhecia, e que chamaste.

Traducção do Padre A. P. de Souza Caldas.

(2) Isaias - Cap LII V. 14 e 15.
(3) Idem - Cap. LIII V. 2 a 12.

Jezus Christo havia dito:-« Quando eu for alçado da terra, eu attrahirei todos a mim. » E Elle cumprio a sua promessa; e cumprirá tambem aquella que fez de ficar com a sua Igreja até a consummação dos seculos.

Os seus soffrimentos não foram inuteis inspiraram aos Apostolos e aos primeiros Christãos o valor do martyrio, sustentam as almas justas nas atribulações; convertem muitas vezes os peccadores, adoçam as agonias da morte. O Salvador havia dito: «Eu tenho o poder de dar a minha vida, e tenho o poder de reassumi-la.» Elle a reassumiu com effeito, quando, por sua propria virtude ressuscitou; elle, diz Origines, converteu e santificou o mundo pelo misterio da Cruz.

L. Abbé B. M.

Avisos Diversos

O Sr. Domingos Dias dos Santos, dirija-se a rua direita D. 29, para receber uma carta vinda do Porto.

Precisa-se de um homem para administrar olaria, e que seja casado com pouca familia, sabendo ler; na rua da Aurora n. 9.

Quem tiver um moleque que queira mandar ensinar o officio de cozinheiro, dirija-se a rua da Aurora casa de pasto franceza

Pretende-se arrumar uma pessoa em caixeiro de bilhar; quem precisar dirija-se a rua da Aurora casa de pasto franceza

Precisa-se de um portuguez para feitor de um sitio perto da praça; na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Quem precisar de uma mulher de meia idade para o serviço de uma casa de homem solteiro, dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Nincho do Livramento casa do tintureiro.

Antonio Joaquim da Costa Pimentel retira-se para Portugal a tratar de sua saude

João Coelho do Rozario mora na rua do Queimado loja de ferragens D. 2.

Precisa-se alugar um moleque, ou preta para vender na rua, quem tiver annuncie.

Aluga-se as lojas do sobrado da rua da Gloria defronte do convento; a tratar no 1. andar do mesmo.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY o Batacho Laurentina Brasileira, pretende sahir com muita brevidade, por ja estar com seu carregamento quazi prompto; quem quiser carregar, dirija-se a rua da Cruz n. 32, ou ao Capitão Antonio Germano das Neves.

PARA LISBOA o Brigue Portuguez Africano, sahe impreterivelmente no dia 1. de Maio; quem quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao Capitão a bordo, ou ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca.

Leilão

Quarta feira 21 do corrente p las onze horas da manhã. faz-se leilão por intervenção do Corretor Oliveira. da mobilha do Dezembargador Tiburcio Valeriano da Silva Tavares na casa que foi de sua moradia pertencente ao Exm. Sr. José Carlos Marink, no Hospicio, os principaes objectos constão de camas, comodas, mezas de jantar, e para salla, sofás, lavatorios, tocador de senhora, espelhos, cadeiras, estantes para livros, candieiros, relogio para cima de mesa, louça, vidros, vinhos e &c.

Compras

Uma venda com poucos fundos, no bairro de S. Antonio; a tratar nas cinco pontas D. 51.

Vendas

Meios bilhêtes da Loteria do Theatro, que corre impreterivelmente no dia 27 do corrente, a 4$500; e Cautellas de ditos a 500 réis nesta Typographia.

Duas pretas, engommão, cozinhão, e lavão roupa, dous pretos bons para todo o serviço, e uma negrinha de idade de 14 annos; na rua de agoas verdes casa terrea Decima 37.

Cautellas da Sociedade Fortuna Typografia, divididas de bilhetes da presente loteria do Theatro, a 500 réis, na praça da Independencia loja n. 20, e na loja de encadernador n. 26, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua nova loja de ferragens D. 10 do lado da Matriz, na rua estreita do Rozario loja de trastes D. 31, na rua direita venda que foi de José da Penha, e na loja de couros D. 18, atraz do Corpo Santo venda D. 30

Bilhetes e meios ditos da Loteria do Theatro a 4$480; na rua nova loja franceza D. 6 defronte da Matriz.

Um escravo de nação, de bonita figura, na rua da cacimba armazem de assucar n. 5.

Meios bilhetes da loteria do Thertro, que corre no dia 27 do corrente; na rua do crespo vindo do arco, loja D 5 do lado esquerdo, e no largo do Livramento loja de fazendas junto ao alfaiate, D 5.

No armazem de Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães ao pé do arco da Conceição, sacas com dous alqueires e meio de milho chegado do Rio de Janeiro, a 3200 a saca, e batatas de superior qualidade a 800 rs. arroba

Uma canoa aberta de madeira amarela, que carrega 500 tijolos; no estaleiro defronte de S. Francisco.

Potassa Russiana de superior qualidade, por preço commodo; na rua da Cruz n. 1.

Meios bilhetes da Loteria do Theatro que impreterivelmente corre a 27 do corrente, por preco mui commodo, e tambem cautelas divididas em decima, e terceira parte, estas o primeiro premio 2:000,000, preço 3000; beco do porto das canoas. casa n. 4.

Véos de linho pretos bordados de seda, de superior qualidade, sedas pretas lavradas de gosto para vestidos, lenços pretos de gorgurão, chapeos de sol de seda preta, meias e luvas de seda preta, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua do Queimado loja D. 8

Meios Bilhetes da Loteria do Theatro a 4$500; na rua do Crespo D 5 lado do norte.

Meios bilhetes da loteria do theatro a 4580; no aterro da Boa vista loja D. 20.

Um optimo cavallo; na rua da Cruz n. 1.

Uma casa boa em Olinda, por preço commodo, o actual aluguel rende ao comprador oito a dés por cento de juros pelo anno; a tratar na rua da Cruz n. 1.

Um bonito boi de cangalha, e serve para carroca; na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

Uma cabra bicho com uma cria, muita manca e boa de leite; na rua de agoas verdes no fundo da Igreja de S. Pedro D. 3.

Meios bilhetes da loteria do theatro a 4$400; na pracinha do Livramento loja de fazendas D 33.

Latas com lampreas de escabeche vindas do Porto; na rua da cadeia do Recife casa de João Antonio Santos de Abreu, n. 5.

Um escravo, que sabe trabalhar em salinas, no qual serviço tem sido empregado des de sua menor idade, he bom canoeiro, rema muito bem, e proprio para embarcar, ou para pescaria do que entende; na rua da cadeia do Recife loja de Joaquim Gonsalves Cascão

Uma molata escura, muito robusta, de idade de 9 annos; na rua do Livramento D 7.

Meios bilhetes da Loteria do Theatro a 4580, e cautellas de ditos a 500 réis; na loja de Manoel Gomes de Carvalho ao pé do arco de S Antonio, e na rua nova venda do Lima, D. 2.

Meios bilhetes da Loteria do Theatro, a 4$480; no pateo de N. S. do Terço venda D. 9.

Dous negros, sendo um bom canoeiro, e outro ganhador de rua; no Recife rua da cadeia n. 29.

Presuntos a 240 a libra, paios a 240, chourissos a 260 a libra, vinho em canada a 1120, em garrafa a 160; bichas grandes a 640 e pequenas a 3 0, e trocão-se as que não pegarem, toucinho de Lisboa a 320 a libra, aletria a 320 dita, macarrão a 240 e todos os mais generos; na rua do Rozario venda defronte da Igreja, D. 15.

Na rua da Aurora 1. casa de 3 andares, diversos escravos pedreiros, canoeiros, com canoa, ou sem ella, oleiros, barreiros, trabalhadores de enchada, e um molatinho muito claro, de idade de 15 annos, com principio de alfaiate, e bom pagem.

No armazem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha da alfandega ao pé do arco da Conceição, uma caixa de costinhas pelados muitos novos, e as arrobas, assim como nozes novas.

No porto das canoas da rua nova uma porção de traves de 3 1 palmos de comprimento, por preco commodo; a tratar no mesmo porto junto ao tanque de agoa.

Uma preta de nação benguella; no pateo do Hospital D. 20.

Uma negra de nação; na venda defronte da Igreja da solidade.

Taboado de um a 3 palmos de largura e de todas as grossuras e comprimentos; no porto das canoas armazem do fallecido Domingos dos Passos, ou a fallar com o caixeiro do Sr João Matheus Joaquim Lopes de Almeida; assim como uma porção de refugo.

Vellas elasticas, e algalias proximamente chegadas de frança. a tres mil rs a duzia, botins de Lisboa de bezerro, muito bem feitos a doze patacas, e meias de linho para homem; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

Uma venda nas 5 pontas D. 7 com commodos para familia, a praso ou a dinheiro; o fallar com José Joaquim Pinto Martins. na rua larga do Rozario D. 4.

Uma negra do gentio de angola, de idade de 20 annos, cozinha o diario de uma casa. e engomma liso; na rua do Cabugá loja D. 3.

3 comodas de diversas qualidades de madeiras, uma duzia de cadeiras de angico, uma marqueza da mesma madeira, e 3 bancas de meio de salla, duas bancas de jogo, duas mezas de jantar, e uma cama; na rua das larangeiras loja de marcineiro D. 13.

Sapatos francez de marroquim preto a 100. ditos de Duraque a 120, ditos de setim a 1200 ditos de duraque para meninas a 960, chiquitos. sapatos de duraque de Lisboa; no aterro da Boa vista D. 9.

No atterro da Boa-Vista loja de miudezas D. 16, bom sortimento de calçado francez ultimamente chegado, proprio para a Semana Santa, não só para homem, como para senhoras, e meninas, a saber: para homem çapato de couro de lustro, e de bezerro; para senhora capatos de lustro, marroquim preto, ou cordavão, de setim pretos, e brancos, e de marroquins de bonitas cores escuras, e alem disso, de duraque de todas as cores, obra de Lisboa bem trabalhada, e para meninas capatos de marroquim francezes tambem, de todas as cores, e adverte-se que não he de preço barato, e sim o preço que custa o calçado fino, que por isso mesmo he de outra duração, e asseio. Na mesma loja ha botins pretos para senhora, obra franceza, e çapatinhos para meninos.

Um cavallo quartáo, grande, novo, passeiro e carregador; no primeiro sitio ao entrar para a estrada do Cordeiro, e tão bem se troca por uma vaca.

Broseguins de duraque para senhora, Botins de Lisboa, ditos francezes, sapatos de uma e duas sollas, meios botins, e dito borzeguins de lustro com o peito do pé de brim e de duraque preto sapatos de couro de lustro para homem e senhora, ditos de duraque, setim e marroquim, de todas as cores, chinellas para homem, botins para meninos sapatos para ditos. luvas de pelica para homem e senhora, chapeos de sol de seda. bicos de linho, lenços de seda, fitas de garça, mantas e lenços de blom para senhora, espartilhos a 1600. peitos ou aberturas de camisa a 1000, pastas de jujuba a 640 a caixinha, e chapeos do chile de copa alta e aba larga: na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva, n. 7, 8, e 34

Rapé rolão Hamburguez em garrafas de libras e meias ditas, dito areia preta, dito do Lima, e Varejão, chá isson de primeira sorte, dito perola, em libras, e em caixinhas de duas libras e meia por 4$00, tinta de escrever preta e encarnada a 160 o pote dita azul a 140, pentes de tartaruga para marrafas, ditos de massa para cócó, ricas tisourinhas finas e inglezas para unha, pentes de marfim de tirar piolhos, ditos de tartaruga para alisar, escovinhas para dentes, e para escovar pedras, um rico sortimento de bicos largos e estreitos brancos e pretos, superiores mantas de bico de blom para senhoras e meninas, a 3200 e 4800, lenços de ditos pretos e brancos a 12 0, um rico sortimento de fitas de garça largas e estreitas, ricos adereços de filagra pretos, ditos de contas lapidadas s borzeguins para senhora, a 2500, galocha, para homem a 1600. luvas de camurça amarela, botões dourados para guardas da alfandega, ditos para marinha, bichas ultimamente chegadas, e outras muitas miudezas por preço commodo; Bilhetes, e meios ditos da loteria do Theatro a 4500; na praça da Independencia n 20, e na rua dos Quarteis D. 3.

Uma casa terrea por por preço commodo, sita na casa forte, em chãos proprios; na trempe ultimo sobrado ao voltar para a soledade.

Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro; no atterro da Boa vista D. 9

Um escravo de angola. de idade de 30 annos; quem quiser annuncie.

Lenços pretos de superior qualidade; com vara e meia de comprimento, e mantas de linho de bom gosto; na rua do Queimado D. 13, e na pracinha do Livramento D 25

Uma escrava creoula de idade de 19 annos, cose, engomma, refina assucar, faz doces de varias qualidades, e cozinha com perfeição; na rua direita D. 20 lado do Livramento

Bilhetes da loteria do theatro a 8800; e meios ditos a 4$400; na rua do Queimado loja de fazendas de Manoel Joaquim Silveira junto a loja do Sr. Gusmão

Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro; na rua do Cabuga loja de Antonio Rodrigues da Cruz

Bilhetes da Loteria do Theatro a 9080 e meios a 4$180; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica

Bilhetes da Loteria do Theatro a 9080 e meios a 4$180; na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto ao Sr. Bandeira.

Um moleque de nação muçambique, de idade de 14 annos, de bonita figura, uma molatinha de idade de 13 a 14 annos, cose, lava, engomma, e faz lavarinto, he recolhida, um cabrinha de idade de 13 annos, proprio para pagem, um escravo de nação de idade de 25 annos de boa presença, dous ditos de idade de 8 a 20 annos, e tres escravas com muito boas habelidades, todos estes escravos se dão a contento, e se afiançaõ as boas vendas; na rua de agoas verdes D. 38

Quartáos, e cavallos de sella; na rua nova D. 21, ou no sitio da capelinha do mondego.

Uma toalha de lavarinto nova, e um coxo para banho; na rua atraz dos Martirios casa de 4 portas verdes.

Escravos Fugidos

O preto Roberto, estatura ragular, cara redonda, ainda buçal, levou vestido calças e camisa de algodão, desapareceo no dia 13 do corrente; quem o pegar leve a rua do Vigario armazem D. 13.

No dia 14 do corrente fugio um moleque de nome Mathias, creoulo, de idade de 11 annos, julga-se ser seduzido por alguma pessoa por ser de menor idade, protesta-se contra quem o tiver occulto, e uzar-se dos meios competente, o qual foi comprado a Serafina Maria do Espirito Santo moradora nesta praça, e tem os signaes seguintes; beiçudo, cabellos vermelhos, levou vestido camisa de algodão, calças de riscado azul, jaqueta de chita ja velha; quem o pegar leve a rua das trincheiras D. oito, que será recompensado.

No dia oito de Janeiro do corrente fugio uma molata cabra de nome Valentina, olhos de gato, dentes aparados, corpo secco, altura regular, quem a pegar leve a rua do Rueimado loja D. 17.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 15.

LIVERPOOL; 32 dias, Brigue Inglez Mercury de 245 tonel, Cap. Wm Helle, equip. 13, carga fazendas, a Crabtree & Companhia.

TERRA NOVA; 38 dias, Brigue Inglez Latareta de 134 tonel., Cap. João Warren, equip. 9, carga bacalháo; a Christophes H. Roope.

MALAGA; 3? dias, Brigue Hespanhol Trobada de 140 tonel., Cap. Manoel Cacoleba, equip. 14, carga lastro; a João P. de Lemos.

BATAVIA; 100 dias, Brigue Hespanhol José Francisco de 18? tonel, Cap. Francisco Porbem, equip. 21, carga varios generos; ao dito Capitão, passageiros 9 Hespanhoes, veio arribado e segue para Hespanha.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

RIO DE JANEIRO; Brigue Nac de Guerra Constança, Commandante o Capitão Tenente Joaquim José Ignacio, passageiros brasileiros 9, e dous escravos.

PORTOS DO SUL, Paquete de Vapor Nac. Paranhense, Commandante o Capitão de Fragata V. Lubra, passageiros brasileiros 19, e 7 escravos.

GIBRALTAR; Brigue Escuna Americano Clio, Capitão W. H T., carga assucar, e couros.

RECIFE NA TYP DE M. F. DE F. — 184?